



Como as favelas e comunidades urbanas se (auto)regulam?: *Refletindo sobre as relações entre os agentes reguladores dos territórios populares no âmbito de uma pesquisa empírica de múltiplos casos (SESSÃO LIVRE)*

Liana Silvia Viveiros e Oliveira

Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia | liana.viveiros@ufba.br

Alex Ferreira Magalhães

Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional (PPGPUR), da Universidade Federal do Rio de Janeiro | alexmagalhaes@ippur.ufrj.br

Resumo geral: O propósito desta sessão livre consiste em debater algumas problemáticas emergentes da execução de projeto de pesquisa sobre autorregulação do território em oito favelas e comunidades urbanas, localizadas em Belém, Porto Alegre, Rio de Janeiro e Salvador, aprofundando os diálogos e pontos de conexão existentes entre elas. A proposta decorre de projeto de pesquisa em rede, envolvendo mais de trinta pesquisadoras e pesquisadores de cinco instituições do Brasil e de outros países da América Latina e da Espanha. A pesquisa se baseia num marco teórico que parte da noção de pluralismo jurídico, trabalhado em diferentes perspectivas, como a do *direito autoconstruído* (LIMA, 2020), da *teoria da regulação do espaço* (KONZEN, 2021), da reflexão teórica sobre *direito à cidade e as desconformidades urbanas* (CARDOSO, 2012) e da própria noção de *direito das favelas* (MAGALHÃES, 2013), dentre outras, a partir do qual desenvolveu uma construção metodológica própria, consolidada num protocolo comum de pesquisa empírica. A investigação, já em fase avançada, inclui levantamento documental, condução de entrevistas, observações a partir de visitas aos territórios e realização de oficinas comunitárias. Na presente sessão, serão abordadas cinco problemáticas relevantes que vêm se apresentando nessa experiência de pesquisa: i) a produção e uso dos espaços públicos, abordando processos de apropriação social e comunitária, bem como formas de privatização, os quais revelam ambiguidades e contradições no acesso a esses espaços; ii) a produção e acesso aos serviços públicos, e as diferentes estratégias mobilizadas pelas comunidades na reivindicação de direitos coletivos a tais serviços; iii) processos de verticalização, que em algumas localidades se apresentam de forma agressiva, rompendo

com a escala humana e o padrão horizontal, que historicamente predomina nas favelas e comunidades urbanas; e iv) o fenômeno que vem sendo denominado “turistificação”, que impõe mudanças significativas no perfil socioeconômico dos seus moradores, bem como no padrão dos usos residenciais, comerciais e de serviços que historicamente tem se observado nesses espaços das cidades, em que foi predominante a moradia unifamiliar de população de baixa renda; observando também, em algumas comunidades, processos participativos de organização do turismo de base comunitária; v) as intervenções estatais desarticuladas, que ignoram as relações socioconstrutivas e regulações comunitárias na provisão de serviços alternativos e no direito de construir, resultam em grandes ações de remanejamento para implantação de urbanização e saneamento cinza e excludente, que sustentam o racismo ambiental e potencializam os efeitos climáticos. Essas problemáticas serão abordadas por olhar transversalizado, que passa pela imersão nos contextos das favelas e comunidades urbanas situadas em regiões e cidades distintas do país, o que possibilita que esta sessão livre apresente marcada diversidade regional. Aos aportes dos resultados parciais da pesquisa em desenvolvimento, vêm se somar a problematização do tema por uma palestrante da Argentina, que permitirá não somente enriquecer a perspectiva analítica, como também avançar no debate de possível pesquisa comparada que pode se desdobrar da experiência refletida nesta sessão. Espera-se com a Sessão Livre proposta, além de aprofundar os debates sobre as problemáticas destacadas, seus enlaces, interfaces e reiteraões nas favelas e comunidades pesquisadas, apontar e discutir situações comuns e especificidades reveladas em cada contexto, bem como levantar apontamentos de ordem prática, tanto para a política urbana, como para a própria sequência da pesquisa.

Referências:

CARDOSO, Myrian Silvana da Silva. O direito à cidade e as desconformidades urbanas: identificação, classificação e mensuração através da matriz de amplitude, intensidade e taxa (MAIT). Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Pará, Instituto de Tecnologia, Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil. Belém: 2012.

KONZEN, Luca Pizzolatto. O que é geografia jurídica crítica? Origens, trajetórias e possibilidades. *Revista Direito e Práxis*, v. 12, n. 2, p. 1342-1367, 2021.

LIMA, Adriana. Do direito autoconstruído ao direito à cidade: porosidades, conflitos e insurgências em Saramandaia. Salvador: EDUFBA, 2019.

MAGALHÃES, Alex Ferreira. O direito das favelas. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2013.

IMPLICAÇÕES E IMPACTOS DOS ARRANJOS INTERINSTITUCIONAIS NA REGULAÇÃO DO ESPAÇO, NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, NA PREVENÇÃO DE CONFLITOS E NA DINÂMICA DE USO E OCUPAÇÃO

Myrian Silvana da Silva Cardoso Ataíde dos Santos

Programa de Pós-graduação em Tecnologias aplicadas à Regularização fundiária, Prevenção de Conflitos e Melhorias Habitacionais, NAEA / UFPA | myrian@ufpa.br

As favelas e comunidades urbanas populares são marcadas por um conjunto de regulações próprias, que ao longo do seu processo de ocupação experimentam diferentes arranjos interinstitucionais, voltados à ordenação do espaço, regularização fundiária e urbanística, prevenção de conflitos, controle da dinâmica imobiliária e de uso dos espaços públicos e comunitários. Esta apresentação parte da revisão bibliográfica sobre temas relacionados à regulação das favelas, em especial, envolvendo discussões sobre teoria do estado, pluralismo jurídico, direito dos oprimidos, direito de favela, direito às desconformidades socioambientais, territorialidade, exclusão e estigmas ligadas a produção social do espaço. A leitura representa um contexto espacial diverso, com estudos no eixo sul, sudeste, norte e nordeste retratando o modo de produção e regulação nos espaços de favelas, baixadas, vilas e periferias.

Adotamos os estudos sobre Direito das favelas, no contexto do pluralismo jurídico, que entende que a produção dos espaços urbanos informais, como as favelas, não ocorre em vazios regulatórios. Esses espaços são, na verdade, diretamente influenciados por normas estatais e práticas comunitárias (Magalhães, 2014). Dentro deste recorte, abordamos o Direito às desconformidades socioambientais urbanas, que exige a compreensão da relação de coexistência das normas estatais e as comunitárias, reconhecendo a existência de padrões urbanísticos e de uso e ocupação do solo consolidados pela comunidade, que se encontram na prática distantes dos parâmetros positivados.

Refletimos sobre os diferentes arranjos interinstitucionais observados em duas comunidades periféricas em Belém (PA) - os bairros da Terra Firme e do Jurunas - buscando identificar: a) Quem são os agentes reguladores do espaço nas favelas e comunidades urbanas populares hoje em dia? b) As associações de moradores seguem exercendo protagonismo nesse papel? c) As regulações estatais preservam ou desprezam as relações e regulações autoconstruídas pela comunidade nos contextos estudados?

Os resultados preliminares indicam experiências de diferentes arranjos interinstitucionais governamentais em diferentes contextos temporal e político, por vezes atuando em parceria com as organizações sociais e comunitárias na regulação do espaço. Registramos sobreposições de interesses e ações desarticuladas com implicações e impactos socioambientais significativos, rompimento de relações sociais, construtivas, familiares e comunitárias, ao lado do desprezo pelas soluções comunitárias e regulações sociais no uso do espaço, reforçando os estigmas que sustentam o racismo ambiental.

O “RIO DE TODOS OS BRASIS”, SUAS MIL FAVELAS E SUAS MIL E UMA REGULAÇÕES

Alex Ferreira Magalhães

Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional (PPGPUR), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) | alexmagalhaes@ippur.ufrj.br

A pesquisa sobre a regulação das favelas na cidade do Rio de Janeiro tem sugerido a atualização dos processos de diferenciação entre elas na escala intraurbana, indicando a pertinência de se cogitar de uma classificação que distingue as favelas “da zona sul” em relação às favelas “do subúrbio”. Tais distinções começam no aspecto físico (o processo de verticalização é muito mais acentuado no primeiro caso), passam pela presença diferenciada do Estado (os serviços públicos apresentam déficits mais acentuados no segundo caso, sendo a polícia militar muito mais destacada neste contexto), e chegam às dinâmicas demográficas (a “turistificação” é um problema das primeiras e não das últimas) e econômicas (as forças de mercado pressionam muito mais as primeiras). O contraste também se estabelece na organização comunitária: as primeiras revelam diversificação dessas organizações, algo muito distante do que se observa nas últimas. Algo análogo se observa nas atividades comerciais e de serviços. Tais contrastes sugerem certa reprodução da dinâmica global da metrópole carioca.

É possível cogitar também de certo rol de problemas comuns. A formação de nuances territoriais internas à cada favela, reconhecendo-se nelas “um lado A e um lado B”, fenômeno tratado na literatura como *microáreas de vizinhança*. Os inúmeros casos de privatização de espaços públicos, que geram perdas significativas de espaços livres ou de uso comum dos moradores, agravando o déficit historicamente enfrentado. O grande e crescente percentual de imóveis alugados, que desafia o desenho das ações de fortalecimento do direito à moradia. O esvaziamento das associações de moradores como um agente regulador privilegiado desses espaços: embora não tenham desaparecido e ainda representem um agente ao qual os moradores e o poder público seguem recorrendo para as mais diversas tarefas de gestão territorial, perderam o seu dinamismo e oxigenação a partir da base social, e vêm sendo suplantadas por diversos outros entes, que englobam tanto novas formas de organização social como as chamadas “bocas de fumo”.

Tais fatores parecem se conectar com as maneiras pelas quais o Estado tem desenvolvido a sua relação com as favelas da cidade. Podemos falar de uma crise aprofundada de um modelo de regulação ancorado na ampliação do direito à cidade e de superação das desigualdades socioespaciais. As limitações que as ações de urbanização e de regularização têm apresentado nas duas últimas décadas constituem evidências eloquentes desta crise, além da inocuidade na gestão e eficácia territorial das centenas de *Áreas de Especial Interesse Social* existentes, instrumento no qual tem sido depositadas enormes expectativas e que representa um dos principais mecanismos de regulação das favelas na experiência brasileira.

Autorregulação na produção e uso do espaço em contextos de grandes transformações nas comunidades de Canabrava e Gamboa de Baixo, em Salvador: agentes, alianças e embates

Liana Silvia Viveiros e Oliveira

Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia (UFBA) | liana.viveiros@ufba.br

A proposta desta apresentação é trazer à discussão processos de autorregulação na produção e uso do espaço nas comunidades de Canabrava e Gamboa de Baixo. Por razões muito distintas, as duas comunidades passam por intensas transformações territoriais, muitas relacionadas a ações executadas ou programadas pelo Estado. O bairro de Canabrava, situado na porção central de Salvador, nos últimos anos tem sido impactado por obras viárias e pela implantação de um Parque Socioambiental na área do antigo lixão, assim como por programas inconclusos de regularização fundiária, melhorias habitacionais e outros. A Gamboa de Baixo, uma comunidade tradicional pesqueira, inserida em uma das áreas mais valorizadas da cidade, tem a sua história atravessada por conflitos e lutas territoriais e hoje, além dos impactos de obras e intervenções na comunidade e entorno, vem sendo substantivamente transformada pelo crescimento rápido da atividade turística, que impõe novas formas de uso e tem demandado de agentes locais a reorganização do espaço e pactuações para implementação de um turismo de base comunitária.

Na reflexão proposta, o conflito coloca-se como categoria analítica e categoria da práxis, revelando-se importante e potente abertura para adentrar o fenômeno pesquisado e compreender como os agentes atuantes no território, com distintos recursos de poder e por meios de arranjos diversos e complexos, constroem modos de produção e uso do espaço em contextos moventes e de muitas incertezas. Entende-se que, no conflito, os agentes sociais, ademais de se constituírem enquanto sujeitos coletivos (VAINER, 2014), criam identidades territoriais que conformam o próprio território, material e simbolicamente (LIMA, VIVEIROS, SOUZA, 2020).

A proposta é discutir formas de autorregulação do espaço que decorrem ou são alteradas no curso desses processos, em regra atravessadas por tensões e conflitos, mapeadas e problematizadas pela equipe de professores e estudantes de graduação e pós-graduação que integram o Núcleo Bahia da pesquisa.

LIMA, Adriana Nogueira Vieira; OLIVEIRA, Liana Silvia de Viveiros e; SOUZA, Maria José Andrade de. O direito nas trincheiras da cidade: urbanismo corporativo e práticas contra-hegemônicas. Revista Direito e Práxis, v. 11, n. 01, p. 612-644, 2020. Disponível em: <<https://bit.ly/3NmQino>>. Acesso em: 31 ago. 2020.

VAINER, Carlos. Planejamento conflitual: uma utopia experimental. Encontro sobre Experiências de Planejamento Urbano em Contexto de Conflito. NEPLAC/ETERN/IPPUR Rio de Janeiro, 2014.

Tensiones entre los procesos de autorregulación en asentamientos populares en Buenos Aires y normas estatales en procesos de regularización dominial

Maria Cristina Cravino

CONICET-UNTDF-UNGS (Argentina) | mccravino@gmail.com

El trabajo presentará un análisis de cómo las reglas de autorregulación de los espacios públicos y privados en las favelas de la Ciudad de Buenos Aires son modificadas a partir de la sanción de leyes de urbanización en cuatro barrios: Barrio Padre Mugica, Rodrigo Buenos, Lugano y Playón de Chacarita.

Esto significa una descripción e indagación de las formas de regulación de: a) las formas de configuración de las tramas viales; b) los espacios públicos recreativos o comerciales; c) las normas constructivas de viviendas; d) los mecanismos de compra venta y alquiler de viviendas.

Se parte de la perspectiva del pluralismo jurídico y de la revisión de la bibliografía clásica, como el de Boaventura de Sousa Santos sobre la favela de Pasargada y los debates contemporáneos, así como los estudios previos sobre las favelas de la Ciudad de Buenos Aires y los pondrá a prueba para pensar los casos seleccionados. Luego se analizarán las normas previas a los procesos de urbanización y las acciones de activismo legislativo de las organizaciones de favelados. En tercer lugar, se presentarán y analizarán los contenidos de las leyes de urbanización propuestos por el gobierno local.

La hipótesis es que las leyes de urbanización propuestas por el gobierno local modifican rotundamente las normas de autorregulación de las favelas porteñas e introduce una mirada normativa de la "ciudad formal" tendiendo a forzar procesos que no sólo reorganizan el espacio, sino que generan nuevas conflictividades por los usos de los espacios públicos y privados.

A REGULAÇÃO DO ESPAÇO URBANO E SUA TERRITORIALIZAÇÃO EM VILAS POPULARES: OS CASOS DA VILA ECOLÓGICA E VILA CAMPO DA TUCA, EM PORTO ALEGRE/RS

Giovanna Lima Gurgel

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) | Giovannagurgel321@gmail.com

Analisar o fenômeno da regulação do espaço tem se mostrado crucial para o planejamento urbano e para o desenvolvimento de políticas públicas baseadas em evidências. Observar como essas relações se estabelecem nas favelas e comunidades urbanas brasileiras, em muito, pode contribuir para a melhor implementação de programas e ações oferecidos pelo poder público.

No entanto, analisar essas comunidades a partir de representações, estabelecidas por processos *top-down*, apresenta potencial para a perpetuação de problemas urbanísticos diversos. Assim, parte-se das experiências de uma investigação que tem como objetivo central compreender como se regulam importantes aspectos da produção do espaço urbano - compra, venda e aluguel de imóveis; construções, reformas e demolições; uso e manutenção de espaços comunitários, como vias públicas e espaços de convívio coletivo; serviços urbanos - nas vilas Ecológica e Campo da Tuca, em Porto Alegre/RS.

A experiência de campo, nas duas vilas populares, que também envolveu atividades extensionistas, chamou a atenção para o direito local como elemento importante para a compreensão da territorialidade dessas comunidades. Em um caso, o território era compreendido como o espaço pelo qual as lideranças comunitárias eram incumbidas de buscar benefícios; em outro, ele era definido pelas ruas que tinham direito à participação em instituições comunitárias.

Essa experiência também revelou outros aspectos relevantes para a compreensão das dinâmicas regulatórias da produção do espaço urbano nessas comunidades, como níveis e modelos de articulação com o poder público municipal e com outros agentes comunitários, o papel de atividades culturais e sociais para a articulação de atores locais e complexidades de relações com a terra, seja em uma comunidade em que se sobrepõem terrenos de diferentes titularidades, seja em outra rodeada de condomínios de alto padrão. Esses e outros aportes mostram-se relevantes para a compreensão da regulação do espaço em favelas e comunidades urbanas, além de oferecer dados relevantes para políticas públicas adequadas à realidade desses espaços, sobretudo a partir de uma perspectiva de regularização fundiária plena.